CORAÇÃO: 24.11 RIO DE JANEIRO I - Nº do SNT 1 03 07 RJ 12 XV - membro: Ligia Beatriz Chaves Espinoso Schtruk, cardiologista, CRM 52551260; XVI- membro: Marcelo Imbrionise Bittencourt, cardiologista, CRM 52605101; XVII - membro: Vitor Agueda Salles, cardiologista, CRM 52486920. XVIII - membro: Wagner de Almeida Alves, cardiologista, CRM 52694207.

Art. 2° - Incluir na equipe de transplante habilitada pela Portaria SAS/MS n° 365, de 30 de julho de 2010, o membro abaixo conforme n° do SNT 1 11 08 BA 07: CÓRNEA/ESCLERA: 24.07 BAHIA

I - Nº do SNT 1 11 08 BA 07 V - membro: Ruy Novais Cunha Filho, oftalmologista, CRM 17969.

Art. 3° - Incluir na equipe de transplante habilitada pela Portaria SAS/MS n° 99, de 18 de março de 2011, o membro abaixo conforme n° do SNT 1 11 00 PA 09:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07 PARÁ

I - N° do SNT 1 11 00 PA 09 III - membro: Natércia Trindade Pinto, oftalmologista, CRM 8820.

Art. 4° - Incluir na equipe de transplante habilitada pela Portaria SAS/MS n° 59, de 29 de janeiro de 2010, o membro abaixo conforme n° do SNT 1 11 99 PR 24:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

PARANÁ

I - Nº do SNT 1 11 00 PA 09 XIII - membro: Ivan Luis Idalgo de Oliveira, oftalmologista, CRM 23543.

Art. 5° - Incluir na equipe de transplante habilitada pela Portaria SAS/MS nº 365, de 30 de julho de 2010, os membros abaixo

conforme nº do SNT 1 11 99 PE 07: CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

PERNAMBUCO

Nº do SNT 1 11 99 PE 07 IX - membro: Bernardo Menelau Cavalcanti, oftalmologista, CRM 16348; X - membro: Paulo Barbosa Luchsinger, CRM 16147.

Art. 6º - Incluir na equipe de transplante habilitada pela Portaria SAS/MS n° 535, de 07 de outubro de 2010, o membro abaixo conforme n° do SNT 1 11 06 SC 04:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT 1 11 06 SC 04 V - membro: Rafael Allan Oechsler, oftalmologista, CRM 10138. Art. 7° - Incluir na equipe de transplante habilitada pela Portaria SAS/MS n° 387, de 13 de novembro de 2009, o membro abaixo conforme n° do SNT 1 11 01 PR 21:

CORNEA/ESCLERA: 24 07 PARANÁ Nº do SNT 1 11 01 PR 21

XIII - membro: Claudia Leiko Yamanaka, oftalmologista, CRM 24806. Art. 8° - Incluir na equipe de retirada de rim habilitada pela Portaria SAS/MS n° 99, de 18 de março de 2011, o membro abaixo conforme n° do SNT 1 11 00 PA 09:

CORNEA/ESCLERA: 24.07 PARA I - Nº do SNT 1 11 00 PA 09 III - membro: Edmundo Frota de Almeida Sobrinho, oftalmologista, CRM 2976;

Art. 9° - Incluir na equipe de transplante habilitada pela Portaria SAS/MS n° 728 de 22 de dezembro de 2010, o membro abaixo conforme n° do SNT 1 02 08 RS 09:

FIGADO: 24.09 RIO GRANDE DO SUL I - Nº do SNT 1 02 08 RS 09 X - membro: Edson Scortegagna Piccoli, gastroenterologista, CRM 28619.

Art. 10 - Incluir na equipe de transplante habilitada pela Portaria SAS/MS n° 203, de 23 de abril de 2010, o membro abaixo conforme n° do SNT 1 01 03 PR 09: RIM: 24.08 PARANÁ

- Nº do SNT 1 01 03 PR 09

II - membro: Bruno de Figueredo Pimpão, CRM, 22657. Art. 11 - Incluir na equipe de transplante habilitada pela Portaria SAS/MS nº 663, de 03 de dezembro de 2010, o membro abaixo conforme nº do SNT 1 01 06 PR 02:

RIM: 24.08

PARANÁ I - Nº do SNT 1 01 06 PR 02

XII - membro: Bruno de Figueredo Pimpão, CRM, 22657.

Art. 12 - Incluir na equipe de retirada de rim habilitada pela Portaria SAS/MS nº 203, de 23 de abril de 2010, o membro abaixo conforme nº do SNT 1 12 08 SC 04: TECIDO MUSCULOESQUELETICO: 24.22 SANTA CATARINA I - Nº do SNT 1 12 08 SC 04 VII - membro: Marcos Emilio Kuschnaroff Contreras, ortopedista, CRM 5382.